

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2019, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, Sr. Rafael Gonçalves Santana Borges**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 39960 e CPF sob o nº 019.018.611-98, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seus procuradores o Sr. **TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979-DGPC/GO e CPF sob o nº 891.809.501-59, e o Sr. **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3764538-DGPC/GO e CPF nº 778.812.141-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.648 de 13 de abril de 2020, Decreto nº 9.649/2020, de 13 de Abril de 2020, Portaria Intersecretarial nº 003/2020 e com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2019**, conforme autos do processo principal nº 2019.0001.300.2040, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste:

I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

II – Supressão do quantitativo, conforme art. 2º, § 3º, III, do Decreto n. 9.649, de 13 de abril de 2020, que vigorará enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, conforme Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

I - A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação do Gerente de Tecnologia da Informação contida na Requisição de Despesas nº 2/2020 - GCG- 18420 (Evento SEI 000015392454) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

II- A supressão decorre por força do Decreto nº 9.649/2020, de 13 de Abril de 2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, com o objetivo de promover ações que reduzam o impacto da pandemia nas finanças do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, com início em 17 de outubro de 2019 e término em 16 de outubro de 2020, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

O quantitativo do total do Contrato nº 01/2019, passando a constar, a partir de 17 de outubro de 2020, as quantidades descritas na tabela abaixo:

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Mensal (com supressão)	Valor Unitário (R\$/mês) com reajuste IST	Valor Mensal R\$ (com supressão)	Valor 12 (doze) meses R\$ com supressão
1	SERVIÇOS	1. Serviço telefônico local - ligações fixo/fixo (minutos)	358	R\$0,02	R\$7,16	R\$85,92
		2. Serviço telefônico local - ligações fixo/movel (minutos)	98	R\$0,10	R\$ 9,80	R\$117,60
		3. Faixa de numeração - bloco de 50 ramais	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		4. Entroncamento digital E1 para 30 canais de PABX	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		5. instalação/Mudança de endereço entroncamento digital E1	2	R\$ 11,82	R\$ 23,64	R\$ 23,64
Valor Total Item 1 (R\$)					R\$ 40,60	R\$ 227,16
2	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	5000	R\$0,09	R\$ 450,00	R\$5.400,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	1500	R\$ 0,65	R\$975,00	R\$ 11.700,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	4	R\$ 60,78	R\$ 243,12	R\$ 2.917,44
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	80	R\$ 29,05	R\$2.324,00	R\$ 27.888,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	25	R\$ 31,23	R\$ 780,75	R\$ 9.369,00
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	25	R\$ 9,08	R\$227,00	R\$ 2.724,00
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	25	R\$ 15,87	R\$ 396,75	R\$ 4.761,00
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50	R\$ 98,50
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	5	R\$ 5,37	R\$ 26,85	R\$ 26,85
		15. Instalação de Serviços de	5	R\$ 10,35	R\$ -	R\$ 51,75

		Identificador de chamadas (por evento)				
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	0	R\$144,96	R\$ -	R\$ -
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	0	R\$ 171,07	R\$ -	R\$ -
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	4	R\$ 212,56	R\$819,60	R\$ 9.835,20
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	R\$62,24	R\$ 62,24	R\$ 62,24
Valor Total Item 2 (R\$)					R\$ 6.455,56	R\$ 74.833,98
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	10	R\$ 2,07	R\$ 20,70	R\$ 248,40
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	10	R\$ 2,59	R\$25,90	R\$ 310,80
Valor Total Item 3 (R\$)					R\$ 801,60	R\$ 9.619,20
Valor Total Anual Itens 01, 02 e 03 (R\$)						R\$ 84.680,34

I - O valor total do contrato para 12 (doze) meses, com a supressão do quantitativo de 30,47% (trinta virgula quarenta e sete por cento), deste contrato, passará a ser de R\$ 84.680,34 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Notas de Empenho n°s 00148, 00149, 00150 e 00151**, ambas emitida em 09/10/2020 no valor de R\$ 84.680,34 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), relativo ao exercício de 2020/2021.

Sequencial: ___ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	12	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2159	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato n° 001/2019, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
Procurador do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES
Representante da empresa OI-SA-Recuperação Judicial

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
Representante da empresa OI-AS- Recuperação Judicial

Testemunhas:

Nome: Luiz Sérgio de Oliveira

CPF: 641.345.631-00

Nome: Thays de Oliveira Martins

CPF:051.515.641-88

GOIÂNIA, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 13/10/2020, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE OLIVEIRA MARTINS, Testemunha**, em 13/10/2020, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES, Procurador (a) Chefe**, em 15/10/2020, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015860033** e o código CRC **CAE946C8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82, Nº 400 - BAIRRO SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR (62)3201-5477



Referência: Processo nº 201900013002040



SEI 000015860033